

#### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 2

## PORTARIA Nº 05/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a renovação de Grupo de Trabalho Técnico, instituído para através de estudos e pesquisas, elaborar regulamentos, normativos, cartilhas, manuais relacionados Sistemática de Controle Interno no âmbito do Executivo Estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar à efetividade dos controles internos implantados nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar Grupo de Trabalho Técnico, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização concedida na 1ª Ata da reunião do CRAFI, realizada em 13/01/2025, desta forma, dando continuidade elaboração regulamentos, normativos, cartilhas, manuais relacionados a sistemática de controle interno no âmbito do Executivo Estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar à efetividade dos controles internos implantados nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado.

**Art. 2°.** O grupo de trabalho técnico a que se refere essa portaria será composto pelos seguintes membros:

I – Carlos Eduardo de Mello Lima, CPF: XXX.709.045-XX;

II – José Ney Marinho, CPF: XXX.406.488-XX;

III- Rita de Cácia Sousa Melo, CPF: XXX.454.935-XX;

IV – Jeane Rocha Paixão, CPF: XXX.625.805-XX;

V – Gleide Pacheco de Andrade, CPF: XXX.920.335-XX.

**Parágrafo único** – Os trabalhos serão coordenados pelo membro indicado no inciso I deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br -



#### SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

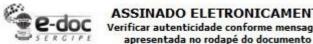
Art. 3°. Pela participação na Comissão Permanente de Trabalho, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o Presidente e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os demais membros, em consonância ao Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 5°. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12( doze) meses.

### PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2025.



ASSINADO ELETRONICAMENTE Verificar autenticidade conforme mensagem

SILVANA MARIA LISBOA LIMA Secretário(a) de Estado

# Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YYJC-DT8J-DY8U-KTY0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 15/01/2025 13:58:44 (Docflow)